



ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

O julgamento virtual dos processos ocorreu do dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e um ao dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, vinculado a sessão telepresencial que ocorreria no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, período no qual se realizou a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: ED-AIRR - 25-97.2018.5.08.0013 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA, Procurador: Hugo Lima Tavares, Procurador: Marcelo Mendes Tavares, Embargado(a): RAYLSON LUCAS DA SILVA, Advogado: Carmem Lilian Lima da Silva, Advogado: Maria Gabriela Lamounier Moraes, Embargado(a): S MONTORIL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP, Advogado: Neomizio Lobo Nobre Junior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 28-64.2019.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JORGE AUGUSTO VENCESLAU, Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto, Advogada: Nívea da Silva Ramos Reseda, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE, Procurador: Bruno Xavier Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 47-36.2013.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): HÉLIO DE SOUZA STEINER, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Keeity Braga Collodel, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Luiz Carlos Pazini Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e c) conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, apenas no tema correlato à alteração da jornada de trabalho de seis horas, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer parcialmente a sentença (fls. 6.895/6.897), no tocante ao pagamento de horas extras excedentes da sexta diária, acrescidas do adicional normativo ou, na falta, do adicional legal, e reflexos, sendo indevidos, contudo, os reflexos dos repousos semanais remunerados acrescidos de horas extras sobre as demais verbas, observando-se ainda o divisor 180; e não conhecer do recurso de revista do reclamante em relação aos demais temas. Mantém-se inalterado o valor atribuído à condenação. **Processo: AIRR - 68-02.2020.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Gustavo Azevedo Rôla, Advogada: Ana Thalita Gomes Ferreira, Advogado: Vanessa da Silva Martins, Agravado(s): FABIANE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO CARNEIRO, Advogado: Juvenilson Diniz Almeida, Advogado: Wemerson Diniz Almeida, Advogado: Waldir Silva de Almeida, Advogado: Gabriel da Silva Almeida, Agravado(s): AMAZÔNIA SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, Agravado(s): ANTONIO CARLOS VINAGRE DE CAMPOS, Agravado(s): REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS, Agravado(s): AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 113-83.2020.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PARANAGUÁ, Advogada: Silvana Aparecida Alves, Advogado: Edson Fernando Hauagge,



Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): CELSO SANTOS COSTA, Advogado: Joares Maurício da Rocha, Advogado: Vitor Roberto Müller Bernard, Advogado: Fabio Guilherme dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 123-28.2017.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Bárbara Eberle, Advogado: Patrick Friedrich W.M. Litzendorf Fontes César, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): FLAVIO LUIZ LOURENCO, Advogado: Eraldo Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 126-37.2019.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO RIO GRANDE DO NORTE - DER, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Procurador: Ricardo George Furtado de Mendonça e Menezes, Agravado(s): JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA ROSA, Advogado: Igor Oliveira Campos, Agravado(s): EMPRESSERV EMPRESA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTRO, Advogado: Paulo Roberto Costa Amaral, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Geórgia Araújo Menezes de Souza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 133-40.2020.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ENERGIA GERADORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Gleyson Araujo Teixeira, Embargado(a): GILMAR DA COSTA BENEVIDES, Advogado: Alex Dias de Sousa, Advogado: Érick dos Santos Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 138-98.2020.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Agravado(s): JOAO PAULO CLEMENTE DE FREITAS, Advogado: Amanda Acioli de Melo, Advogada: Amanda Nascimento Silva, Agravado(s): RESOLVE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, Advogada: Wallace Melo de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 147-23.2017.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Thiago Marins Messias, Agravado(s): CONSERP CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, Agravado(s): ALINE CRISTINA PEREIRA DE BRITO, Advogado: Eduardo Felipe dos Santos, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 162-88.2012.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARIA ELENA CAETANO, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Advogado: Euclides Luís Avansi, Advogada: Leticia Gois Avansi, Embargado(a): YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Adriano Nogueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 184-38.2017.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): LEONILDA DA LUZ, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Juliana Nunes de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 213-08.2018.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Filipe Emanuel Neves da Silva, Advogado: Fernando Blaszkowski, Agravado(s): ROBERTO MARIO DOS SANTOS, Advogado: Alessandro Frederico de Paula, Advogado: Ana Paula dos Santos, Agravado(s): KAMMER KONSTRUTORA LTDA, Advogada: Vergínia Bernardo Jorge Paterno, Advogada: Yara Sueli Lang, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 218-74.2017.5.11.0010 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Procurador: Fabiano Buriol, Embargado(a): NAZINETE RODRIGUES BATISTA, Advogado: Augusto Costa Junior, Embargado(a): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 241-62.2016.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR, Advogado: Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao "índice de correção monetária", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 244-18.2020.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Paulo Henrique Figueiredo de Araújo, Agravado(s): MOISES TELES CHAVES, Advogado: Eduardo Gomes de Sousa, Agravado(s): COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 246-24.2017.5.11.0501 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): ELIOMAR TOMAZ DE ARAUJO, Advogado: Glauce Maria Costa de Souza, Advogada: Vanessa Pizarro Rapp, Agravado(s): PARENTE ANDRADE LTDA, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 251-15.2020.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA LIMA, Advogado: Gustavo Henrique Amorim Gomes, Advogado: Marcia da Silva Santos, Advogado: Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Rodrigo Marinho Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 252-75.2016.5.13.0027 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CIA SISAL DO BRASIL COSIBRA, Advogado: José Mário Porto Júnior, Advogada: Bárbara Campos Porto, Agravado(s): KLEBSON FELIX DA SILVA, Advogado: Júlio César da Silva Batista, Advogado: Líncolin de Oliveira Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 264-59.2020.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): JOSIAS PEREIRA DE ARAUJO, Advogada: Rhaika Suellem da Silva de Almeida, Advogado: Igor Porto Amado, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 265-15.2020.5.08.0014 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): MIGUEL LOPES JUNIOR, Advogado: Alberto Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266-88.2015.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): SEBASTIAO PAULA DE CARVALHO, Advogada: Mercedes Rosa de Lima, Advogada: Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Erlon Hermes Santiago Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a atuação para fazer constar o devido rito processual, a saber, EXECUÇÃO. **Processo: AIRR - 271-35.2018.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s):



MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): ROSANGELA PINTO ERZIRIO DOS SANTOS, Advogado: Pedro Algesi Schaedler Júnior, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 271-75.2020.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): MARCINEI DE CASTRO FERNANDES, Advogado: Leandro Tonello Alves, Advogado: Caio Sérgio Campos Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: ED-RR - 292-59.2010.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LUCIANO ALVES DE SOUZA, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Embargado(a): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Advogado: Mercival Panserini, Embargado(a): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para, imprimindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista do Ente Público, restabelecendo o acórdão regional em que reconhecida a sua responsabilidade subsidiária. **Processo: AIRR - 295-53.2019.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NIUZETE MATOS GOMES BONOMO, Advogado: André Luiz Moreira, Advogado: Rodolfo Fernandes do Carmo, Advogado: Rudson Ataydes Freitas, Advogado: Elisangela Leite Melo, Advogado: Arthur de Souza Moreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Marcos Nogueira Barcellos, Advogado: Luiz José Montenegro Couto, Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 296-03.2020.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): SANDRO HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Advogado: Livia Freitas Gil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 298-32.2017.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EIMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Leonardo Amorim, Agravado(s): JOSE VAGNER CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Vinicius Nunes Goncalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 313-60.2017.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): RAIMUNDO GUEIDSON MORAES DA SILVA, Advogado: Kenia Monika Arcanjo de Souza, Agravado(s): PARENTE ANDRADE LTDA, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 330-81.2019.5.08.0131 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Pedro Jayme da Conceição Domingues, Advogado: Nicolau Monteiro de Azevedo Filho, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Ricart Elso Dias de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 345-52.2011.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Advogado: Mário Lúcio Zanatta, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 362-61.2020.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JORGE LUIS CORREA INOCENTES, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 372-12.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOSE VANDERLEI FLECK, Advogada: Danielle Lúcia Fernandes Ferreira, Advogada: Maria Eduarda Gomes Pereira, Advogado: Fernando Arndt, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Embargado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Advogado: Andersson Virgínio Dall'agnol, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 377-21.2020.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLAUDECIR APARECIDO MACHADO, Advogado: Cristiane das Chagas Botelho, Advogada: Maurianne de Souza Kaist, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Missio dos Santos, Advogada: Grace Kelly da Silva Barbosa, Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Luigi Morelli, Advogado: Adriano Andrade Rosa dos Santos, Advogado: Rui de Jesus Soares Junior, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Moisés Vogt, Advogada: Priscilla Horta do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 383-50.2019.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PAULO A. V. MATEUS, Advogado: Fernando Carlos Fernandes, Advogado: Renan Monteiro Fardin, Agravado(s): JORGE LUIS GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Alvaro Vinicius Dias Batista, Agravado(s): PATRICIA DINIZ REZENDE MATEUS COMUNICACAO VISUAL, Advogado: Fernando Carlos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 387-18.2016.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO PARINTINS, Advogada: Manuela Galimberti de Souza Pimenta, Advogada: Renata Ribeiro Orrico, Agravado(s): ARIANE FRANCISCA FERREIRA, Advogado: Antonio Augusto Dallapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 387-62.2018.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Alexandre Reybmm de Menezes, Advogada: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): ROBERTO BRUCE BARBOSA DA SILVA ALVES, Advogado: Leopoldino Miranda Freire Neto, Advogada: Ana Dolores Soares de Andrade, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA CRUZ TRANSPORTE - ME, Agravado(s): TRANSPORTES KOMBEIRAO LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 388-17.2012.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA DA ENCARNAÇÃO E OUTROS, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Advogado: Nemésio Leal Andrade Salles, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 392-43.2016.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Bruno Menezes Santana Silva, Advogado: Kamilla Silva Caldas Santos, Embargado(a): SAMUEL PEREIRA SANTOS, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 405-79.2017.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FLORIANO, Advogado: Vítor Tabatinga do Rego Lopes, Advogada: Thays Martins Moura Luz, Advogada: Lílian Moura de Araújo Bezerra, Agravado(s): ROSILENE ALVES MOURA, Advogado: Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 420-55.2016.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Samuel Rubem Castello Uchôa, Advogado: Marcelo André Iser, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA., Advogado: Galileu de Belli Neto, Advogado: Paulo Américo Maia Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 420-87.2020.5.12.0052 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CATIVA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Jacqueline de Souza Turo, Agravado(s): JESSICA HERMANN, Advogado: Kelin Cristina Correia, Advogado: Siegfried Schwanz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 424-89.2015.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REGINALDO PRIVATO, Advogado: Marcel Cavalcanti Marquesi, Agravado(s): ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Advogado: Márcio Taveira de Melo, Advogado: José Antônio Cavalcante, Agravado(s): R. PRIVATO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcel Cavalcanti Marquesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 436-61.2020.5.12.0013 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDERSON DE OLIVEIRA MATTOS, Advogado: Everson Lopes da Silva, Advogado: Rubens Luis Freiberger, Agravado(s): TRANSRODACE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Cassio Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 476-19.2020.5.06.0172 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMBRASA - EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Mário de Abreu Pinto, Agravado(s): MAURILIO SALES DA SILVA, Advogada: Barbara Figueiredo Marques da Silva, Advogado: Márcio Nunes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RRAg - 491-41.2018.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Naldi Otávio Teixeira, Procurador: Weber Luiz de Oliveira, Embargado(a): VINICIUS ADELCHI CACHOEIRA, Advogada: Roberta Schneider Westphal, Embargado(a): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 516-59.2017.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Claudionor Ramos Neto, Agravado(s): LEONARDO GOMES RODRIGUES, Advogado: Arthur Álvares de Queiroz Araújo Neto, Agravado(s): ESFERA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 534-46.2019.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Maria Hosana de Souza Monteiro, Procuradora: Natasha Yukie Hara de Oliveira, Agravado(s): FERNANDA EUGENIA WANDERLEI RABELO, Advogado: Érico de Oliveira Gonçalves, Agravado(s): PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZÔNIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 538-57.2019.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): MARIA ALCIONE SILVA DA COSTA, Advogado: André Ferreira Marques, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Advogado: Lucas Vieira Carvalho, Advogado: Robson Shelton Medeiros da Silva,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 621-57.2017.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Francisco Antonio Fragata Júnior, Recorrido(s): SABRINA KUZER KOGUTA, Advogada: Thaís Perrone Pereira da Costa Brianezi, Advogado: Alessandro Marcos Brianezi, Recorrido(s): CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA., Advogado: Carlos Arauz Filho, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 626-02.2018.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GERSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Advogada: Lisimar Valverde Pereira, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogada: Luciana Ferreira Pontes, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): SIP - SOLUÇÕES INTEGRADAS E PERSONALIZADAS LTDA., Advogado: Daniele Esmanhotto, Advogado: Edson Fernando Hauagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 629-20.2017.5.21.0017 da 21a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Procurador: Álvaro Veras Castro Melo, Embargado(a): GEAN CARLOS FILGUEIRA DA SILVA, Advogada: Fabiana Rodrigues Simões, Embargado(a): GARRA VIGILÂNCIA LTDA., Embargado(a): ACAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, Embargado(a): DEUSDETE GOMES DE BARROS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 629-91.2020.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): PCA - REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA., Advogada: Germana Torquato Alves de Calda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 630-59.2020.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CELIA ANTUNES DE LIMA BORGES, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Advogado: Luís Fernando Ballock, Agravado(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Ramon Carvalho Henrique, Advogado: Sara Simone Siebert dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 651-58.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): JOANA D ARC SENNA DE SOUZA, Advogada: Raquel Paese, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Hugo Sampaio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 659-19.2019.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S/A, Advogado: Guilherme Osvaldo Crisanto Tavares de Melo, Agravado(s): SIMONE DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Carlos Augusto Gomes de Sena Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 688-41.2019.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): CILMA MAIA DA SILVA, Advogado: Edinaldo Valerio Monteiro, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 703-45.2015.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCO ANTONIO DAS NEVES, Advogado: Jair Aparecido



Avansi, Advogada: Leticia Gois Avansi, Advogado: Euclides Luís Avansi, Agravado(s): TRANSPORTADORA RAPIDO PARANA LTDA, Advogado: Marcius Fontoura Lass, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 759-25.2020.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM-RO, Advogado: Roberto Ângelo Gonçalves, Advogado: Luciana Silveira Pinto, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Advogado: Luquian Faria Cruz de Souza, Advogado: Annie Caroline Rosa Soares, Advogado: Dieison Walaci Miranda Pires, Agravado(s): A. S. BOMBOM LTDA, Advogada: Carla Falcão Santoro, Advogada: Priscila Sagrado Uchida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 807-71.2017.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IRH/PE, Procurador: Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Agravado(s): JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Sabrina Thais dos Santos Silva, Advogado: Luiz Carlos de Freitas Cavalcanti Junior, Advogado: Diego Nieto de Albuquerque, Agravado(s): COOPSERSA-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE DE PERNAMBUCO, Advogado: Francisco Danilo Martins Pinto, Advogado: Luana Laiane dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 819-13.2019.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): DERBENIR COSTA CAVALCANTE, Advogada: Karolina Araújo Lopes Teixeira de Sousa Medeiros, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 836-46.2019.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): DACICREDE COSTA FONTINELE, Advogado: Marciellen da Cruz Freitas, Advogado: Gabriela Athayde de Miranda, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Advogado: Alessandro Callil de Castro, Advogado: Lucas Vieira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 869-52.2020.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procuradora: Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih, Procurador: Idemar Cordeiro Peracchi, Agravado(s): DANIEL FAGNER TRISTAO, Advogado: Diego Jose Ferreira de Sousa, Advogado: Rogério Maciel Mercedes, Agravado(s): E SANTOS VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome das partes Daniel Fagner Tristão e E Santos Vigilância e Segurança Eireli. **Processo: Ag-AIRR - 884-16.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): MÔNICA CRISTINA DE JESUS E OUTRA, Advogado: Hugo Henrique Monteiro Nóbrega, Advogado: Breno Muniz Durães Maia, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAG - 888-59.2019.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA CRISTINA SANTANA SILVA, Advogado: Alexandre Viana Freire, Advogada: Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Procurador: Aldenor de Souza Rabelo, Agravado(s) e Recorrido(s): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E



SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): ARLETE RABELO COELHO, Agravado(s) e Recorrido(s): ROMILDSON RABELO COELHO, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Amazonas; e; II) não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: AIRR - 891-06.2019.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): AUDINEIA DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Simão Ferreira dos Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 895-59.2016.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Procurador: Marcos Henrique Silva, Agravado(s): WESLEN DOS REIS DE SOUSA, Advogado: Juvenal Da Costa Carvalho, Agravado(s): MISTRAL SERVIÇOS LTDA., Advogada: Patrícia dos Santos Moreira, Advogado: Mounaf Ghazaleh, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 900-63.2020.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Ivanna Thercya Menezes Rodrigues, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): FRANCISCO WANDERSON DA SILVA MELO, Advogado: Livia França Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 936-12.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Advogado: Felipe Chiarini, Agravado(s): JOSE ASSIS DE BRITO, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 937-86.2019.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): MARIA JOELMA MADEIROS SOUZA, Advogada: Ângela Maruska Braz da Gama, Agravado(s): F. O. DO NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 953-24.2017.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Lorena de Sousa Damascena, Agravado(s): JOAO PAULO SILVA DE SOUSA, Advogada: Maria Cristiane Bandeira de Abreu, Advogado: Caitano César da Rocha Neto, Advogado: Bruno Senarga Martins, Agravado(s): SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA, Advogada: Cesar Rocha Lima, Advogado: Francisco Marcello Martins Desidério, Advogado: Maisa Veras Sales de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 955-12.2019.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Janilson da Costa Barros, Agravado(s): VANDERLANE VIANA DOS SANTOS, Advogado: Fernando César Lima Ferreira de Oliveira, Agravado(s): SOUZA SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Fabiana Nogueira Neris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 994-67.2018.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DANIELLE TINELLI, Advogada: Priscila Benincá Carneiro Neves, Recorrido(s): MUNICIPIO DE COLATINA, Advogado: João Felipe Almenara Scarton, Recorrido(s): ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Advogado: Aderito Sebastião Agostinho Antonio, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1000-05.2016.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALESANDRO PASSOS GARCIAS, Advogado: Aneilton João Rêgo Nascimento, Advogada: Fernanda Oliveira de Almeida, Advogado: Paulo Sergio Meneses de Jesus, Agravado(s): POJUCA S/A, Advogado: Jose Joaquim Baptista Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1032-18.2017.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Andrea Eustaquio de Oliveira, Advogado: Fabiana Galdino Cotias, Embargado(a): RONILSON SILVA ROCHA, Advogada: Maria Cláudia Aragão Padilha Lima, Embargado(a): CIS BRASIL LTDA., Advogado: Telma Elita Mello Botta Velasco, Advogado: Edlene Barreto Weber, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1060-39.2019.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: José Fábio Cavalcante de Araújo, Embargado(a): LUCIO MAURO DOS SANTOS, Advogado: Marcio Regis Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 1158-44.2017.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Advogado: Marcus Vinícius Rodrigues da Silva, Embargado(a): MARCIA RAISER ANTUNES, Advogado: Jefferson Barbosa, Advogado: Ronaldo José de Paula, Advogado: Luiz Carlos Evangelista dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1171-90.2020.5.17.0131 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MUQUI, Advogado: Cláudio José Cândido Roppe, Advogado: José Rocha Júnior, Agravado(s): ELIANA DE FATIMA FERNANDES, Advogado: Heleno Saluci Brazil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1203-98.2014.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): WANESSA BATISTA DE LIMA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calábria, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1247-90.2016.5.12.0003 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GILMAR SILVA DE MORAES, Advogado: Milton Mendes de Oliveira, Recorrido(s): CANGURU PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Luiz Henrique Morona, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1327-50.2010.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Erich Adolfo Silva Weinstock, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): CARLOS ALBERTO BOGADO FREIRE, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Lucas Nascimento Minchillo, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração, imprimindo-lhe efeito modificativo, para afastar a irregularidade de representação declarada e proceder à nova análise do agravo da reclamada; e II) negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1330-40.2012.5.05.0004 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Carvalho Santos, Advogado: André



Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogada: Luanda Alves Vieira Cruz, Agravado(s): ANDRE LUIZ DANTAS DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Gustavo Carvalho Alves Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RRag - 1340-71.2019.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIA ANTONIETA BARROSO GOMES PEIXOTO, Advogado: Paulo Olliveira Santtos Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): GRETH BARROS E BARROS, Advogado: Igor Lima de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "Pedido de Demissão. Gestante", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1382-59.2015.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): ANA MARIA ALVES RODRIGUES, Advogado: Victor Maciel Brito Aguiar de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1434-62.2015.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRUNO NÓBREGA DOS SANTOS, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Agravado(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1441-07.2016.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JACIARA SUELI DE LIMA, Advogado: Rodrigo Barbosa Valença Calábria, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calábria, Recorrido(s): SINTRA - SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Advogado: João Henrique Vidal dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-AIRR - 1452-13.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Mauro Jose Auache, Advogada: Nathália Guimarães Ohofugi, Advogado: Bernardo de Souza Wolf, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1501-26.2016.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ARLINDO DA COSTA MACHADO E OUTROS, Advogado: João Arruda Xavier, Agravado(s): ANTONIO MOREIRA GUDINHO, Advogada: Edneia Andrade Souza Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRag - 1510-43.2014.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Advogado: Nicanor Vinicius Silva Souza, Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): SIMONE MARTINS DE LIMA, Advogado: José Eduardo Silverino Caetano, Agravado(s) e Recorrido(s): LUANDRE TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Daniela Pires Laurentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "dano moral", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-AIRR - 1520-60.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS



PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Matheus Resende da Costa, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1528-33.2020.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM-RO, Advogado: Luciana Silveira Pinto, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Advogado: Luquian Faria Cruz de Souza, Advogado: Dieison Walaci Miranda Pires, Advogado: Annie Caroline Rosa Soares, Agravado(s): AGUILERA & CIA LTDA, Advogado: Gilmar Gonçalves Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1599-73.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ELIZABETH DOS SANTOS, Advogado: Fábio Henrique Beraldo Gomes, Recorrido(s): A.G. SANEAMENTO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, Recorrido(s): ARNALDO FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO, Recorrido(s): JACINTO SILVEIRA DE BARROS MELO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente mantida pelo Tribunal Regional e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que prossiga na execução, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1627-20.2017.5.07.0003 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAIMUNDO BERNARDINO DA SILVA, Advogado: Amoneli Dantas Cavalcante Abreu, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA MARIA LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1650-63.2013.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Advogado: Eliel Ramos Maurício Filho, Advogado: Fernando Araujo Scheide de Castro, Agravado(s): LAURO LOPES VIEIRA, Advogado: Rafael Sampaio Borin, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, Advogado: Fábio Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1689-92.2012.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Sandfredy Tavares Gurgel, Agravado(s): DOUGLAS LINO DA SILVA, Advogada: Luciana Ribeiro Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1736-72.2016.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Laura Maria Costa Silva Souza, Recorrido(s): MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Eliardo Magalhães Ferreira, Recorrido(s): GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, Advogada: Dinavani Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1754-08.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Bagdêde, Agravado(s): JOAO CLEBER LIMA DUARTE, Advogado: João Carlos Sambuc Júnior, Advogado: João Carlos Sambuc, Agravado(s): LC EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 1759-54.2017.5.22.0102 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Embargado(a): CARLOS EDUARDO MACIEL ARAUJO, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Embargado(a): VIG - VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Fábio Renato Bomfim Veloso, Decisão: por



unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1824-37.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Antônio Carlos Fantino da Silva, Procuradora: Rosirene Aparecida Ribeiro, Agravado(s): EDSON NEY DE KING FARIAS, Advogada: Cristiane Monte Santana, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Leonardo Araujo de Azevedo, Advogado: Luiz Geraldo Tavora Araujo, Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte Distribuidora Vril Comércio Odonto Médico Hospitalar Eireli- Epp. **Processo: AIRR - 1879-85.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Antonio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): MARCOS LIMA DOS SANTOS, Advogada: Cristiane Monte Santana, Advogado: Paulo Alves Andrade Junior, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Advogado: Luiz Geraldo Tavora Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1956-94.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): FRANCISCO OLIVEIRA FONTINELES, Advogado: Paulo Alves Andrade Junior, Advogada: Cristiane Monte Santana, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1971-97.2016.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: CLEYTON WILHELM, Advogado: Diego Guilherme Niels, Embargado(a): TECNOSUL CONSULTING LTDA, Advogada: Ester Eloisa Addison, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2128-17.2011.5.09.0071 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA., Advogado: Alessandro Inácio de Moraes, Advogado: João Negrão de Andrade Filho, Embargado(a): PAULO RICARDO MARCONDES MARASCHIN, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Embargado(a): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. E OUTRAS, Advogado: José Henrique Schusterschitz Astolfi, Embargado(a): JUAREZ MENDES MELO, Advogado: Rubens Caetano Vieira, Embargado(a): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA., Advogado: Camila Mendonca de Melo Bernardes, Advogado: Fabrício Segato Carneiro, Embargado(a): AUTO VIAÇÃO COIMBRA LTDA., Embargado(a): TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA., Embargado(a): JOSÉ DA CRUZ DO REGO LIMA, Embargado(a): VIAÇÃO VIAJE COM JESUS LTDA., Embargado(a): UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO, Embargado(a): VIACÃO DELTHABRASIL LTDA., Embargado(a): IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2281-73.2012.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOSE BATISTA TINTINO, Advogado: Fábio André Alves Costa, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Renata Passos Pinho Martins, Procuradora: Junia Giglio Takaes, Embargado(a): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogado: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Embargado(a): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para, imprimindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista do Ente Público, restabelecendo o acórdão regional



em que reconheça a sua responsabilidade subsidiária. **Processo: Ag-AIRR - 2337-81.2013.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALTER JORGE FERNANDES - VJ LEILOES - ME E OUTRO, Advogada: Viviane Martins Parreira, Advogado: Luis Fernando Marcelino Alves, Agravado(s): VICENTE LOPES DA SILVA FILHO, Advogado: Alysson Pereira Salgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: AIRR - 2408-16.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): MANOEL DA SILVA, Advogado: José Francisco Barbosa Brito, Advogado: Giovani Madeira Martins Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2414-54.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Bernardo Figueira Raposo da Câmara, Agravado(s): THIAGO FERNANDES DE SOUSA, Advogado: Celerino Leite Júnior, Agravado(s): CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Alfredo Gluck Young, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2472-37.2012.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDUARDO BRAZ MOREIRA, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Advogado: Andre Cremaschi Sampaio, Agravado(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, Advogado: Laerte Braga Rodrigues, Advogado: João Paulo Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10016-20.2019.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): PAULO JOVANE DE SOUZA CASTRO, Advogado: Kátia Aparecida Maziero, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10018-27.2017.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): JESSICA FRANCINE DE SOUZA, Advogado: Lucas Henrique Salveti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRag - 10035-75.2017.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s) e Recorrido(s): CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogada: Cibele Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe parcial provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 10040-85.2021.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Advogado: Leandro Penna Pessoa, Agravado(s): SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Daniel Tiago Cruz dos Apostolos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10101-33.2019.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): JOSE CARLOS DE MELLO, Advogado: Gandhi Kalil Cháfalo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10138-76.2020.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Kelsen Martins Barroso, Advogada: Luciana Almeida de Assis, Advogado: Yuri Nunes de Castro, Agravado(s): DALMER RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Jean Nobuyuki Hayabusa, Agravado(s): SVS SISTEMA DE VIGILANCIA E



SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10159-24.2019.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Procurador: Reinaldo Rodrigues da Rocha, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogada: Gabriella de Almeida Silva, Agravado(s): ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., Agravado(s): CONSORCIO ECOPAV-MPC, Agravado(s): CICLO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., Agravado(s): JUVENAL LUIZ PEREIRA DE LIMA NIGRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10194-60.2018.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, Advogada: Akira Valéska Fabrin, Agravado(s): MARCEL HEITOR BOMBONATTI, Advogado: Guilherme Aparecido Brassoloto, Agravado(s): ZETHO TRANSPORTES EIRELI - ME, Advogado: Vittorio Giovanni D Onofrio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10209-33.2019.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Daniel Eustáquio Silva Faria, Advogada: Jucélia Martins Lima, Advogada: Nívia Silveira da Mota, Embargado(a): LAURO PEREIRA PIMENTA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 10253-38.2015.5.01.0432 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Karina Graca de Vasconcellos Rego, Advogada: Fernanda Oliveira Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): JORGE ANTONUCCI VELOZO, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento da reclamada; b) conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: ED-RRAg - 10265-80.2015.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): ADILSON SALES DA CRUZ, Advogado: Uedson Dias, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargante(s) e Embargado(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Embargado(a): MASSA FALIDA de ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogado: Ivair Ximenes Lopes, Embargado(a): MASSA FALIDA INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.) E OUTRA, Advogado: Paulo Roberto Zanchetta de Oliveira, Advogada: Fabíola Rizzo Ziravello Quindici, Decisão: por unanimidade, rejeitar os dois embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 10276-37.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): SAYONARA DA SILVA, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10289-02.2019.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE SERTAOZINHO, Procurador: Luiz Felipe Denadai dos Santos, Agravado(s): PAULA ROBERTA RODRIGUES, Advogado: Paula Fabiana Monteiro, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Advogado: Rafael Luiz Nogueira, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10307-20.2019.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): TS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Cristina Buchignani, Agravado(s): JAMIRO ANTONIO DE SOUZA, Advogada: Daniela Cristina Gimenes Rios, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10358-96.2017.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): SONIA PINTO MILAGRES PASCHOA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Marina Laponez Maia, Advogada: Jucélia Martins Lima, Advogado: Victor Santiago Vieira Costa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo de instrumento da reclamante apenas quanto ao tema "cargo de confiança - horas extras - cartões de ponto" e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do agravo de instrumento do Banco reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10358-52.2019.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): ALEXANDRA YAMAMURA PORTILHO, Advogado: Alfredo Germano da Silva, Advogado: Eduardo Zaponi Rachid, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10420-34.2018.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): GAFOR S.A., Advogada: Juliana Ribeiro Narcizo, Advogado: Deborah de Vasconcellos Martins Diniz, Advogado: Rodrigo Antonio Badan Herrera, Advogado: Vinicius Vicente Sandaniel da Silveira Hentz, Recorrido(s): SEVERINO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Edmilson Moraes de Oliveira, Recorrido(s): A M DA SILVA SOARES TRANSPORTE LTDA, Advogado: Mário André Izepepe, Advogado: Alessandra de Cassia Olabarse, Recorrido(s): EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Eduardo Henrique Campi Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10422-03.2015.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VICENTE MILLER DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Rodrigo Fernandes Martins, Agravado(s): ERIVELTON MORAES LAZARINI, Advogado: Bruno Habib de Sant Anna Reis, Agravado(s): MID TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Luis Eduardo Canellas Rinaldi, Agravado(s): PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA., Advogado: Fábio Rivelli, Agravado(s): DANIELLA SOUZA MILLER DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Fernandes Martins, Advogado: Paulo Renato Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10425-03.2020.5.15.0080 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Sodrê Ghattas, Agravado(s): SHEILA CRISTINA MAIA BORGES, Advogado: Fábio Augusto Marques, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Francisca de Assis Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10432-13.2019.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): ALCIONE DO CARMO MAIA MADEIRA, Advogado: Joaquim Diquisom Albano, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 10451-69.2016.5.03.0146 da**



3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Embargante(s) e Embargado(s): JOSÉ LEMOS ROCHA, Advogado: Larissa Dolores Figueiredo Mendes, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Advogado: Rogis Bernardo da Silva, Embargado(a): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogada: Luciana Sant'Anna Haeuisen, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10460-71.2015.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Agravado(s): SANDRA DA CONCEICAO GUIMARAES MASCARENHAS, Advogado: Marco Antonio da Silva Coelho, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Roberto Carvalho de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10490-03.2016.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Procurador: Hermínio Back, Procurador: Mário Jorge Sobrinho, Procurador: José Valdecir Cavalini, Agravado(s): ANTONIO MARIUSSI, Advogado: Roque Porfirio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10503-34.2020.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Antonio Chaves Abdalla, Agravado(s): CAROLINA CRISTINA DOS ANJOS ANASTACIO, Advogado: Pedro Paulo Pollastri de Castro e Almeida, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10534-25.2018.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E TÉCNICOS EM LABORATÓRIOS, BANCO DE SANGUE E ANÁLISES CLÍNICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRALAB-MG, Advogado: Felipe Lecio Oliveira Cattoni Diniz, Agravado(s): CENTRO DE DIAGNOSTICO DO TRIANGULO LTDA, Advogado: Jefferson Lameda Rabello de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10541-73.2017.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): MABY APARECIDA DUARTE, Advogado: Marcos Roberto Dias, Advogada: Danielle Cristina Vieira de Souza, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10576-07.2019.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE CERQUILHO, Procurador: Anderson Aparecido Rodrigues, Agravado(s): DENISE PEREIRA DA SILVA, Advogada: Lucimara Fernanda Domingues, Advogado: Leandro Marques, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CERQUILHO, Advogada: Patricia Aparecida de Oliveira Zanardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10613-58.2019.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDACAO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), Advogada: Mara Augusto Dias, Advogado: Ernesto Gomes Esteves Neto, Advogada: Ana Talita Sigoli, Agravado(s): CLAUDIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA, Advogada: Aline Aparecida Mine, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-**



AIRR - 10712-42.2016.5.03.0111 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): TAYNARA CRISTINA ALVES SOUZA, Advogado: Anderson Patrício da Silva, Advogado: Eder Alex de Moraes, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10733-86.2018.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Juliana de Almeida Mattos, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): VAGNER FALEIRO DA SILVA, Advogado: Adamastor Ferreira, Advogado: Diego Fabris Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10733-89.2020.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSE APARECIDO ALVES DE SOUZA, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado: Sergio Colletti Pereira do Nascimento, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Advogada: Silmara Aparecida Ribeiro, Agravado(s): VIACAO LIMEIRENSE LTDA, Agravado(s): VIAÇÃO PRINCESA TECELÂ TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte Viação Limeirense Ltda. **Processo: AIRR - 10739-80.2020.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOYCE MAYARA PEREIRA CARDOSO, Advogado: Aparecida de Fatima Gasparin Silva, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, Procuradora: Flávia Regina Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10761-63.2019.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO, Advogado: Yeda da Cunha Picolo, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA, Advogado: João Paulo Lopes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10789-06.2015.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRO, Advogada: Anakely Roman Pujatti, Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Kassim Schneider Raslan, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): ARLINDO JOSE MOREIRA DA VEIGA, Advogado: Sérgio César Amaral Leite, Recorrido(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogada: Bruna Oliveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelas reclamadas e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-RRAg - 10819-08.2019.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Marcela Nassur Viana, Advogado: Alex Santana de Novais, Advogado: Jorge Fernando Carvalho Queiroz Novaes, Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Embargado(a): ROSELI RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogada: Luciana Azevedo Moreira e Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10822-53.2019.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravado(s): DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED, Advogado: Marcos Rogério Alvim, Advogado: João Vitor Barbosa, Advogado: Debora Cristiane Staiger, Advogado: Tatiana Gagliardi de Vasconcelos, Agravante(s): MONCLAIR JOSÉ DE ARAUJO, Advogado: Igor Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10855-73.2018.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP,



Advogado: Paulo Mário da Rosa, Advogada: Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Recorrido(s): WAGNER GONÇALVES TEIXEIRA, Advogado: David de Camargo Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RRAg - 10856-06.2018.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s) e Recorrido(s): FERNANDO THOMAS DA SILVA, Advogado: Dázio Vasconcelos, Agravado(s) e Recorrido(s): NÚCLEO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA., Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 10862-06.2015.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): VANESSA MORAES JANUARIO, Advogado: Marcella Vianna de Oliveira, Advogado: Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10896-08.2020.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, Procurador: Rondon Akio Yamada, Recorrido(s): WANESSA MORENO DIAS MOREIRA FIUMARI STELUTI, Advogado: Lucas Calixto Escorpion, Advogado: Valdir Garcia dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Professor. Horas extraclasse. Art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008", por violação do art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008, e dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação do Município reclamado ao pagamento apenas do adicional de 50% sobre o valor das horas de trabalho em sala de aula que excederam 2/3 da jornada da reclamante, após 27/4/2011, observado o período imprescrito, e reflexos legais. Custas inalteradas. Inverte-se parcialmente o ônus da sucumbência, inclusive quanto aos honorários de sucumbência (acórdão - fls. 254/255). **Processo: RRAg - 10914-47.2017.5.15.0047 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARINGA FERRO-LIGA S.A, Advogado: Marcos Júlio Olivé Malhadas Júnior, Advogado: Leandro Alves Viana Bacon, Advogado: André Luís de Mattos Silveira Garcia, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial, apenas no tocante aos temas correlatos à multa do artigo 477 da CLT e ao índice aplicável à correção monetária, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10935-28.2018.5.18.0104 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO RICARDO DA SILVA GONCALVES - EIRELI, Advogada: Andrea Rodrigues Rossi, Agravado(s): ELIXANDRA DA SILVA SANTOS, Advogada: Girlene Maria Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte Paulo Ricardo da Silva Gonçalves - Eireli. **Processo: AIRR - 10936-21.2018.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITUPEVA, Procuradora: Priscila Rachel Ribeiro, Agravado(s): VALDINEA DE MELO SCHLDER, Advogado: Alcenir Aparecida Alves, Advogado: Poliana de Fátima Marabesi, Advogado: Ivan Guilherme Perea, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade



Maria, Agravado(s): IVS - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, Advogado: Wellington dos Santos Machado, Advogado: Gihad Ahmid Abou Abbas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10940-75.2016.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAMARGO ASSOCIADOS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA E OUTROS, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Advogado: Diogo Celestino Tabosa, Agravado(s): ROBSON SANCHES, Advogado: Ana Elisa Labbate Taurisano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10974-29.2019.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): RODRIGO FERNANDES SILVEIRA, Advogado: Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Agravado(s): SEITON INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Giuliano Mattos de Pádua, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 11041-23.2017.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Eduardo Janson Nogueira, Advogado: Gustavo Amato Pissini, Advogado: Ulisses Funakawa de Souza, Embargado(a): NILTON CESAR DA SILVA, Advogado: Etevaldo Ferreira Pimentel, Advogada: Amanda Mayumi Pareja Nishimori, Advogado: Renan Giacomelo Caselli, Embargado(a): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Carla de Alcantara Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11070-69.2018.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMARILDO GONCALVES DE SOUZA, Advogado: Etienne Bim Bahia, Agravado(s): SEDMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES MARINGÁ LTDA E OUTRA, Advogada: Jaqueline de Fátima Barreto Dale Luque, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Ademilson Cavalcante da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11083-17.2020.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): ANA PAULA TEIXEIRA ORCHEL, Advogado: Mauricio Boscariol Guardia, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11095-45.2015.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Patricia Dayse Cunha Barbosa, Agravado(s): ELIEZER MEDEIROS, Advogado: Vandelson Vieira da Rocha, Agravado(s): BRASCARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11105-54.2017.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Agravado(s): LUCAS BARBOSA DE SOUZA, Advogada: Flávia Gomes dos Santos, Advogado: Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): CONSÓRCIO RENOVA AMBIENTAL, Advogado: Welton Vicente Atauri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11195-58.2019.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDACAO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), Advogada: Mara Augusto Dias, Advogado: Ernesto Gomes Esteves Neto, Advogada: Ana Talita Sigoli, Agravado(s): BRUNA SAYURI GABRIEL, Advogada: Daniela de Andrade Bernardo, Advogado: Fernanda Chollet Boni Rodrigues,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 11229-72.2015.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Douglas Alexandre Dressano Fiorelli, Agravado(s): MÁRIO APARECIDO PINHEIRO CANGUÇU, Advogada: Vanessa Michela Held, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11265-55.2018.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Procurador: Reinaldo Rodrigues da Rocha, Agravado(s): MARIA SELMA LOPES VIEIRA, Advogado: Fernando Lacerda, Advogada: Bruna Kosel Melo Carvalho, Agravado(s): ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., Advogado: José Virgílio Queiroz Rebouças, Advogada: Silmara Mary Viotto Halla, Agravado(s): CICLO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., Agravado(s): ECOSERVICE ENGENHARIA, CONSULTORIA E OPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Agravado(s): TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., Advogada: Michelle Coelho Müller, Agravado(s): JUVENAL LUIZ PEREIRA DE LIMA NIGRO, Agravado(s): LUIZ ALBERTO POGGIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11278-26.2017.5.03.0185 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): EVERALDO LOPES DA CRUZ, Advogada: Raquel Lins Gonçalves Leitão, Advogado: Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11292-38.2019.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NADIA HELENA DA CUNHA, Advogada: Fabiana Vieira Rocha Esteves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Leonardo Tokuda Pereira, Agravado(s): COMUNIDADE CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL, Advogado: Simone Aparecida de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11312-11.2016.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Advogado: Thiago Pedico Saragiotto, Agravado(s): JOSE DA SILVA, Advogado: Eduardo Corrêa Martins, Agravado(s): GV GRUPO VIRTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Rodrigo Cesar Belarmino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 11313-33.2016.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. E OUTRO, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s) e Recorrido(s): JEZIEL BENIS BARBOSA, Advogado: Alcides de Oliveira Matias, Agravado(s) e Recorrido(s): TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial, apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11375-31.2017.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Tarcísio Alberto Giboski, Agravado(s): EUGÊNIO QUINTÃO TORRES, Advogada: Luciana Sette Mascarenhas, Advogado: Leonardo Viana Valadares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11386-96.2017.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ANDERSON



JOSE DIAS MACHADO, Advogado: David de Camargo Junior, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Paulo Mário da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 11388-26.2017.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Recorrido(s): LUCIANA FRANCISCA DA SILVA, Advogada: Regiane de Siqueira Souza, Recorrido(s): LUZINETE ALVES MARTINS DE BOTUCATU, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11408-61.2014.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Deborah Pereira Pinto dos Santos, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA, Advogada: Karla Maria Rezende Carneiro Neves, Agravado(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Advogado: Sandrigo Alves de Brito Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11426-27.2015.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KONCRETIZE PROJETOS E OBRAS LTDA, Advogada: Renata da Silva Rodrigues, Agravado(s): HERBET PACHECO DAS NEVES, Advogada: Simone da Silva Lira Pereira, Agravado(s): AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Eládio Miranda Lima, Advogado: Marcos Vinícius Coelho Chiavegatto, Agravado(s): ESFECO ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Carlos Frederico Martins Viana, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA CATARATAS DO IGUAÇU S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRag - 11451-85.2017.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A., Advogado: Valéria Rocha da Costa, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dennis Borges Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11454-95.2015.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UEVERSON SOARES DE SOUZA, Advogado: Adriano Agostinho Nunes Fernandes, Advogada: Carla Márcia Cunha, Agravado(s): EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA. E OUTRA, Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, Advogado: João Candido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): VIAÇÃO VG EIRELI, Advogado: Rodrigo Gatto, Agravado(s): VIACAO COSTEIRA LTDA - EPP, Advogado: Rodolfo de Araújo Langsdorff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto aos temas "Indenização por danos morais", "Acúmulo de funções" e "Responsabilidade solidária do segundo réu (Consórcio)"; e dele conhecer quanto ao tema remanescente e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte Viação Costeira Ltda. - Epp. **Processo: Ag-AIRR - 11534-57.2016.5.18.0129 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): FÁBIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11551-03.2016.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): JOSE BAMBIRRA FERREIRA, Advogado: Carlos Henrique Otoni Fernandes, Advogada: Karine Carvalho Barcelos, Advogado: Paulo Henrique



Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema dos honorários advocatícios, dele conhecer quanto ao tema remanescente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11565-53.2018.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): JESSICA FERNANDA GRILO PEREIRA, Advogado: Mauricio Boscaroli Guardia, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11596-95.2016.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, Procurador: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): ROBERT FRANK FERREIRA, Advogado: Pedro Henrique Gouvea Baião, Advogado: Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO DE MINAS GERAIS - ADTV, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11639-95.2016.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Procurador: Víctor Augusto Lima de Paula, Agravado(s): LUIZ CARLOS ROSA, Advogado: Juliana Martinato Gonzales, Advogado: Christhyanne Regina Bortolotto, Advogado: Soraia Paulino Marchi Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11650-05.2019.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): ELIANA APARECIDA DE GODOY, Advogado: Edenilton Jorge Salvador, Advogada: Flávia Fernanda de Freitas Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11667-45.2019.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A., Advogada: Régia de Oliveira Russell, Advogado: Helena Cristina Lodis Rabelo, Advogado: Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravado(s): JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Michelle Silva Rodrigues, Agravado(s): C.LORENZO - TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA - LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 11723-16.2014.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): FERNANDA MARIA DO VALE MARTINS LOPES, Advogado: Henrique Lopes de Souza, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s) e Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Décio Freire, Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11811-18.2019.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCO ANTONIO BARBOSA BIAZOTTO, Advogado: João Paulo Forti Filho, Agravado(s): G. T. LOURENCO - PREPARACAO DE TERRENO, Advogado: Edson Garcia, Agravado(s): USINA CONTINENTAL S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "Nulidade do acordão regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária. **Processo: AIRR - 11832-92.2017.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procuradora: Oneisa Costa Passarelli, Procuradora: Amanda Alcântara Gondim Gomes, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DA CRUZ, Advogado: Jean Carlos de Souza, Advogado: Ismael Aparecido Pereira Junior, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ryan Carlos Baggio Guersoni, Advogado: Bruno Alves Pedrosa, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e,



no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11845-49.2018.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, Procurador: Geraldo Majela Pessoa Tardelli, Agravado(s): MAIKEL LUIS DA SILVA, Advogado: Renato César Souza Coletta, Agravado(s): MAX SERVICE SERVICOS AVANCADOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11866-15.2017.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): MARIA DA GLORIA DOS SANTOS, Advogada: Maria Helena Bonin, Agravado(s): OFICINA 3D TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11920-10.2017.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CATAGUASES E REGIAO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região. **Processo: ARR - 11944-65.2017.5.18.0005 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): GIULIANO CESAR DE PAULA, Advogado: Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ nº 133 da SDI-1 deste TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo a condenação da reclamada ao pagamento do auxílio-alimentação durante o período do aviso prévio indenizado, restabelecer a sentença em relação à improcedência do pedido. **Processo: AIRR - 11954-70.2017.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Agravado(s): MARIA MADALENA DA SILVA ALVES, Advogado: Leonardo Tokuda Pereira, Advogada: Fabiana Vieira Rocha Esteves, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Janeffer Suiany Tsunemitsu, Advogado: Talitha Zuppo Sorrentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12165-98.2015.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Felipe de Quadro dos Santos Ramos, Agravado(s): JAQUELINE DE PAULA, Advogado: Cláudio Jesus de Almeida, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA, Advogado: Pedro Vinha, Agravado(s): ASSOCIACAO DE FORMACAO LUA CRESCENTE, Advogado: Pedro Vinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12170-37.2017.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Juliana de Oliveira Costa Gomes, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): ANA ANGELICA SANTOS DA SILVA, Advogado: Carlos Alexandre da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE LIMEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 12336-05.2017.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Embargado(a): FLAVIA GOMES DIAS, Advogado: Anderson de Oliveira Barboza, Embargado(a): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de



declaração. **Processo: RRAg - 12471-18.2016.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s) e Recorrente(s): CBSI - COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO ANTONIO DOMINGOS FILHO, Advogado: Matheus Eduardo Rhemann Dias da Silva, Advogado: Alisson Nasário de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada, CSN Mineração S.A., e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada, CBSI - Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-AIRR - 12502-65.2016.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: José Carlos de Castro, Advogada: Lya Rachel Bassetto Vieira, Advogado: Osival Dantas Barreto, Embargado(a): NAIRA CELI ALVIM PASSIANOTO, Advogada: Iully Freire Garcia de Oliveira, Advogado: André Evangelista de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 12547-75.2016.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ERONILDO ALVES DA ROCHA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procurador: MARINA MEIRELLES LEITE FORMICA, Agravante(s) e Agravado (s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Tiago Mattoso Sacilotto, Agravado(s): BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA, Advogado: Sebastião Luiz Neves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 12578-25.2017.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Cecília Cicote de Aguiar, Agravado(s): EDMIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Jose Luis Trevizan Filho, Agravado(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 12693-45.2017.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Felipe de Quadro dos Santos Ramos, Recorrido(s): ROSMEIDE SARDINHA OLIVEIRA, Advogado: Simone Ferraz de Arruda, Recorrido(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., Advogada: Janine Rocha Trazzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Sorocaba. **Processo: Ag-AIRR - 12956-31.2016.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): WILAMES ROCHA DE CARVALHO, Advogado: Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 16191-04.2017.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Recorrido(s): JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Stênio Farias Marinho, Recorrido(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO EM LIQUIDACAO, Advogada: Janína Maria de Moraes Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 16219-35.2018.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Valdênio Caminha,



Procurador: Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Agravado(s): MARIA REJANE ROCHA DE SOUSA, Advogado: Marcelo Martins da Silva, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Thais Andrade da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16607-59.2018.5.16.0011 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RAYLLAN SANTANA FONSECA BOTELHO, Advogado: Ilany Cardoso dos Santos, Agravado(s): GOLD SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Advogado: Mikael Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BALSAS, Procurador: Higino Lopes dos Santos Neto, Procuradora: Selmara Keis Doro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16622-26.2017.5.16.0023 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Agravado(s): ARY DE BRITO RAMOS, Advogado: José Pereira de Jesus Filho, Advogado: Renner Roberto Furlan Pereira, Advogado: Raimundo Miranda Andrade, Agravado(s): S. H. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Valmir Martins Pinheiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16722-89.2018.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Denilson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): CILENE NASCIMENTO MUNIZ, Advogado: Miriam Regina dos Santos Veras, Advogado: Joaylton Soares Veras, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Thais Andrade da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16894-26.2017.5.16.0021 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Antônio Augusto Acosta Martins, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Thais Andrade da Fonseca, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, Advogada: Alícia Santana Duarte, Advogado: Roberto dos Santos Bulcão, Advogada: Rayssa Ferreira Cantanhede, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Doriania dos Santos Camello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17622-09.2017.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Denilson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AZEVEDO, Advogado: Miriam Regina dos Santos Veras, Advogado: Joaylton Soares Veras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17979-86.2017.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Agravado(s): RAQUEL BARBOSA GOMES, Advogada: Doriania dos Santos Camello, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Rayssa Ferreira Cantanhede, Advogada: Alícia Santana Duarte, Advogado: Roberto dos Santos Bulcão, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Thais Andrade da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20117-76.2019.5.04.0303 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANA MARIA DE SOUZA E OUTRO, Advogado: Andrio Portuguese Fonseca, Recorrido(s): HELCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Luciana Konradt Pereira, Recorrido(s): SUPORSEG ZELADORIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA, Recorrido(s): MARCELO MISAEL VELHO, Recorrido(s): NADIR TEREZINHA VELHO, Recorrido(s): WAGNER ANDRÉ DA SILVA NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe



provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 20136-37.2019.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Lourenço Marchionatti, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): DARTAGNAN SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: William Rossato Bernardo, Advogado: Camila dos Santos Oliveira, Advogada: Marí Rosa Agazzi, Advogada: Dayana Pessota Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20147-76.2017.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): MARCOS ROBINSON, Advogada: Jane de Fátima Pagel Trapp, Agravado(s): A. R. T. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20164-94.2019.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARISA DA SILVA PADILHA, Advogado: Salvador da Silva Gomes, Agravado(s): MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, Advogado: Renan Thomas, Advogado: Renzo Thomas, Advogado: Rogers Welter Trott, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte Município de Dezesseis de Novembro. **Processo: ED-AIRR - 20166-33.2017.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PIRAHY ALIMENTOS LTDA., Advogado: Francisco Barbosa de Lemos, Advogado: Eduardo Caetano Lemos, Advogado: Leticia Caetano Lemos, Embargado(a): FAVARIN & CIA LTDA, Advogada: Sílvia Terezinha Carollo Bortoluzzi, Embargado(a): MARCIO JOSE RIBAS SKREBSKY, Advogado: Maurício Félix Blanco, Advogado: Renan Osório Ribeiro, Embargado(a): C. AQUINO DE AQUINO & CIA LTDA - ME E OUTROS, Advogado: José Carlos Fachin Volpato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20166-42.2018.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): ANA PAULA PEDROSO GARCIA, Advogada: Felipe Ortiz Saldanha, Agravado(s): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20189-78.2019.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FERNANDO SANCHES BERWANGER E OUTRA, Advogado: Bárbara Chiodini Axt Hoppe, Recorrido(s): LIBIA OLIVIA PEREIRA PAULSEN, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Recorrido(s): IDELISA SACIOTO TADIELLO - ME E OUTRA, Advogado: Alceu Trizotto Maia, Recorrido(s): MARCELO BITENCOURT MORAES, Advogado: Antonio Cláudio Oliveira Dorneles, Recorrido(s): VALERIO BITTENCOURT MORAES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 20200-48.2017.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ROGER SEVERO MULLER, Advogado: Luisa Freitas Rael da Rosa, Advogado: Luis Filipe Freitas Rael da Rosa, Advogado: André Magnus André, Advogado: Carlos Franklin Paixão Araújo, Advogado: Rafael Covolo, Advogado: Debora da Silveira Atarao, Advogado: Joao Vicente Silva Araujo, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogado: Cecilia Maria Oyhenard Ibarra, Agravado(s): ASSOCIACAO CRISTOVAO COLOMBO, Advogado: Delane Mayolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 20360-**



75.2018.5.04.0005 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gustavo Juchem, Recorrido(s): ANDERSON TRESSOLDI, Advogada: Fátima Jaqueline Marques Merib, Recorrido(s): STEMAC ENERGIA S.A., Advogada: Rossana Brack, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo Passos Sobreiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20395-11.2018.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Franklin Hideaki Kinashi, Agravado(s): ELIAS LUIS MACHADO, Advogado: Ana Emilia da Rosa Engracio, Advogado: Viviane Mesquita Lobo, Advogado: Simone Costa Fagundes, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20483-56.2018.5.04.0334 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: Mateus Tiago Führ Müller, Advogada: Viviane Cavalli, Agravado(s): LUCIANE SILVA DA SILVA, Advogado: Andrio Portuguez Fonseca, Agravado(s): CRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogada: Rosangela Benetti Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20542-50.2017.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Juliano de Angelis, Agravado(s): ANDRE VALDONI ROMERO DA ROSA, Advogado: Janaina da Rosa, Agravado(s): SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Cristina Mackmillan Velasque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RRAg - 20555-98.2016.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MAYLON SOSNOWSKI, Advogada: Carina Furlin Góes, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Marcus Vinícius Agostini, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas em relação ao tema "Tempo à disposição do empregador. Período de deslocamento ente a portaria e o local de trabalho" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) sobrestar o julgamento do recurso de revista da reclamada. **Processo: AIRR - 20583-72.2019.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): POMPILIO DA COSTA, Advogado: Jairo Jose Reck, Agravado(s): PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20660-68.2017.5.04.0782 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Kleber Borges de Moura, Advogado: Daniela Farneda Hummes, Embargado(a): ODECIO WEIRICH, Advogado: João Luiz Sehn, Embargado(a): BRF S.A., Advogado: Henrique José da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 20664-86.2019.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Monica Canellas Rossi, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Advogada: Luciana Silva Gralouw, Agravado(s): Denis Machado da Silva, Advogado: Marcelo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20674-61.2016.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, Advogado: Rodrigo Dorneles, Agravado(s): MARIZETE RAMOS, Advogado: Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20699-92.2018.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC, Procuradora: Maria Helena Pierdona Fonseca, Agravado(s): TEYLOR SAMUEL PITANA, Advogado: Luiz Sérgio Nogara, Advogada: Silvana Martini gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20708-19.2017.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: Mateus Tiago Führ Müller, Agravado(s): JAQUELINE RUFINO VARGAS, Advogado: Paulo Ricardo Cavalheiro Trentin, Advogado: Dante Alencar Marques, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20768-12.2018.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Mário Fernando Martins Rodrigues, Advogado: Lourenço Marchionatti, Agravado(s): THALIA DE OLIVEIRA BICCA, Advogada: Grazielle Cristina da Rosa Genro, Agravado(s): TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Edgar Trojahn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20770-87.2019.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marlon Brum, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): RAFAEL ROSA LADEIRA, Advogado: David Medeiros Ortenzi, Advogado: Wanessa Souza da Rosa, Agravado(s): GFG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20774-11.2019.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procuradora: Kátia Regina Stocker Negrini, Agravado(s): ZELINDA DE FATIMA DA ROSA, Advogado: Lucas Barrios Mello, Advogado: Airton Rafael Bier, Agravado(s): VASLER COMERCIO & SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20780-44.2018.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): ARIEL RAMOS PEREIRA, Advogado: Vera Lucia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20806-65.2015.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GSH GESTÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA., Advogado: Mário Eloy da Costa Filho, Agravado(s): SINARA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Marques, Advogado: Marta de Fátima Cristofoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20843-30.2018.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Advogado: John Cordeiro da Silva Júnior, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): NELSON JOSE BARRUFFE, Advogado: Pedro Matte da Rocha, Advogado: Valmir Oliveira da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 20957-71.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETER BERNY PEREIRA, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Advogado: Dayse Linchen Gross,



Embargado(a): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogada: Daniela Farneda Hummes, Advogado: Gustavo Juchem, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 21096-22.2017.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: João Felipe Moreira, Advogado: Mateus Tiago Führ Müller, Agravado(s): THAIS SIQUEIRA AIRES, Advogado: Dante Alencar Marques, Advogado: Paulo Ricardo Cavalheiro Trentin, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 21110-22.2019.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Loanda Magalhães Pereira, Advogado: Antônio José Nogueira Santana, Embargado(a): CRISLAINE BRUM GOULART, Advogado: Valmir Oliveira da Rocha, Advogado: Ricardo da Silva Toscani, Advogado: Pedro Matte da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 21111-21.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Recorrido(s): ROSEMERI DALLAGNOL, Advogado: Leonel Rodrigues Desimon, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 884 do Código Civil, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21226-73.2015.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procuradora: Ana Maria Dal Moro Maito, Procurador: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): NOELISE ARENHARDT, Advogado: Daniel Berger Duarte, Agravado(s): EQUIPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21265-06.2017.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: João Felipe Moreira, Agravado(s): JUSSILANDA PACHECO FRAGA, Advogada: Maria Isabel do Amaral Motta, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Marília Conceição Silveira Oliveira, Advogado: Cecilia Maria Oyhenard Ibarra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21265-05.2017.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Procuradora: Carla Francine Moraes D'Ângelo, Agravado(s): CLEIDE RODRIGUES MARTINS, Advogado: Carlos Augusto Palma Mazzaferro, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIAO VILA PEDREIRA, Advogado: Sergio Aginsky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21519-21.2017.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE, Advogada: Kelly Santos Carvalho, Advogado: Andrea de Nes, Advogado: Anderson Ribeiro Pezzi, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Agravado(s): MARCIO ANDRE DA SILVA ARRUDA, Advogado: Josue de Souza Menezes, Advogado: Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira, Advogado: Filipe Bergonsi, Advogado: Jaqueline Rosado Coutinho, Advogado: Elaine Teresinha Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21591-47.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marilia Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): LEANDRO AFONSO DA SILVA, Advogado: Rafael Dias do Canto, Agravado(s): SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 21690-**



79.2015.5.04.0404 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WILLIAM CHARLES PEREIRA, Advogado: Jonas Moisés Dall'Agnol, Advogado: Nelci Raimundo Bergozza, Embargado(a): RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 21963-54.2017.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, Procuradora: Virginia Soares de Martino, Agravado(s): PAMELA TAIS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Arthur da Silva Heis, Agravado(s): INOVE TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 23343-93.2016.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogada: Gabriela Lucas de Olivera Guattini, Advogado: Ana Luiza Salome Lourencetti, Agravado(s): MATEUS LEMOS GAUER, Advogado: Vera Lucia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): COSERVICE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 24281-48.2016.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCELL PEREIRA, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, Advogada: Paula Alexsandra Consalter Almeida, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, Advogada: Viviane Aranha de Freitas, Advogado: Pedro Paulo Meza Bonfietti, Advogado: Renata Lima Canela, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Intervalo para recuperação térmica", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de horas extras decorrentes da não concessão do intervalo pela exposição ao agente calor, previsto no Anexo 3 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78, e reflexos, a ser apurado em liquidação de sentença. **Processo: Ag-RR - 24358-32.2014.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ERBE INCORPORADORA S.A., Advogado: Marcelo Sanchez Salvadore, Agravado(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Jonas Ratier Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 24497-26.2020.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOURADOS, Procurador: Renato Queiroz Coelho, Procurador: Leonardo Lopes Cardoso, Agravado(s): IRANI PEREIRA DE MATOS RODRIGUES, Advogado: Nilton César Corbalan Gusman, Advogado: Nelson Eli Prado, Agravado(s): DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI, Advogado: Ana Carla Ruiz, Advogada: Andréa de Liz Santana, Advogado: Rogerio Castro Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24900-22.2008.5.05.0028 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Tyciane Adan de Castro, Advogada: Bruna Sampaio Jardim, Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Agravado(s): MANUEL CARVALHO FRAGA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Agnelo Pereira, Advogado: Márcia Karina Andrade Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 62400-24.2009.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDRE SACOMORI FERRAZ, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Fabiano Pantoja da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 76500-40.2009.5.01.0002 da 1a.**



Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Júlio Augusto Moura de Paiva, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): ABEL BASTOS DO BOMFIM E OUTROS, Advogado: Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogada: Karina de Mendonça Lima, Advogado: Jorge Bulcão Coelho, Agravado(s): JUNUSA DE SOUZA COSTA E OUTRA, Advogada: Karina de Mendonça Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 78400-46.2009.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): DORCELINA KLEIN, Advogado: Bianca Andrade, Agravado(s): SANTOS E ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 100017-25.2018.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): ANA PAULA PEREIRA SILVA, Advogado: Rodrigo da Silva Pereira, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100035-45.2018.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR, Advogado: Giovanni Frangella Marchese, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viegas, Advogado: Milena Cabeda Cherui Costa, Agravado(s): ANDERSON CORREIA, Advogada: Karina Caruso, Advogado: Mitre Raphaele Nacif da Costa, Agravado(s): SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Leonardo Salustiano de Souza, Advogado: Ricardo Trigona Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100065-20.2016.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JEISSON RAMOS DUARTE, Advogado: José Solon Tepedino Jaffé, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100081-59.2016.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Agravado(s): AMANDA PRISCILA MENDONCA DOS SANTOS, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Agravado(s): INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COSTA VERDE, Advogado: Marcelo da Nova Moreira Jermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100121-24.2019.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Procuradora: Andreza Fernandes Valinote, Agravado(s): JADER NUNES PINTO, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Cecília Alves da Silva, Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100124-55.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Deborah Abreu, Embargado(a): VALDOMIRO MARQUES FERREIRA, Advogado: Paulo Eduardo Barros de Sousa, Embargado(a): G.R.A SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos declaratórios, com efeito modificativo, apenas para reconhecer a transcendência da causa. **Processo:**



AIRR - 100177-66.2019.5.01.0223 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): JOSE BISPO JARDIM, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100295-34.2018.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Embargado(a): THIAGO LOPES FIRMINO PINTO, Advogada: Adma Maria Badin Brumana, Embargado(a): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar omissão no que se refere à análise da transcendência do tema, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: Ag-AIRR - 100420-78.2017.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): MAURO DOS SANTOS KODOS, Advogada: Fernanda Ferreira Areias de Oliveira, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100437-37.2018.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Edmilson Antônio Pereira, Advogado: Jose Ricardo Haddad, Agravado(s): ADAUTO URBANO DA SILVA, Advogada: Arilândia Dantas Formiga, Advogado: Aristoteles Dantas Formiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100438-96.2016.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Agravado(s): WESLEI VIEIRA DE SALES, Advogado: Raquel Caldas Nunes, Agravado(s): EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, Advogada: Glaucia Cristina da Silva Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100445-70.2018.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Advogado: Charles Soares Aguiar, Advogado: Monique de Almeida Ferreira, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100500-17.2018.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Leonardo Brito Ximenes, Advogado: Isabela da Conceição Cruz, Advogado: Mariana Ferreira Garcia, Advogada: Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogada: Luciana Lima de Almeida Albagli, Advogado: Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Agravado(s): JANE IZABEL INACIO DE ABREU VITORIO, Advogado: Fhillipe Mendes Ferreira, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100721-65.2019.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): OTAVIO DE FREITAS RODRIGUES, Advogado: Munick de Oliveira Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 100783-63.2017.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): LIGIA DE ARAUJO MAXIMO, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): GRAUPP CONSERVADORA LTDA., Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100819-41.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Flávio Rondon dos Santos, Agravado(s): DAYANE DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Victor Raphael Santos Goncalves, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Alessandra Vasconcellos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100821-80.2016.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): EVELYN CASTELAR DE FREITAS GUIMARAES, Advogado: Wilton José da Silva, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100833-21.2017.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DIOGO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Edison Joaquim Ferreira, Agravado(s): VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100836-50.2019.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Isaac Chaves Pinto, Advogado: Rafael de Abreu Bodas, Agravado(s): SÉRGIO ARAÚJO HIEMER, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100842-50.2019.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Anali Correa Tchepelentyky, Advogado: Thiago Bressani Palmieri, Agravado(s): GABRIEL NEVES DE AZEVEDO, Advogado: Felipe Carvalho Parrini, Advogado: Eduardo Zuccarelli de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100895-51.2019.5.01.0227 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogada: Esther Eloah Ferreira Lopes, Advogado: Sandra da Silva Rocha, Agravado(s): NEILTON LONTRA DE OLIVEIRA, Advogado: Selmo Cândido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100924-23.2018.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALESSANDRA SIVIERO, Advogado: Luiz Felipe Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): SIMONE TOSTES DIAS, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Advogado: Marcelo Gonçalves Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100980-40.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDUARDO CESAR LOPES, Advogado: Renata Boaventura Souza, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, Procurador: Daniel Pereira Resende, Agravado(s): SÃO JOÃO BATISTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Agravado(s): SÃO JOÃO BATISTA TRANSPORTE MUNICIPAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101022-23.2018.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procurador: Flávio Rondon dos Santos,



Agravado(s): DANDARA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: José Luís da Silva, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101033-36.2019.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): MARCIA CRISTINA ROSA DE SOUZA, Advogado: Gabriel Felício da Cunha, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101084-09.2018.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): JOSE GARCIA DE ABREU, Advogado: Teófilo Ferreira Lima, Agravado(s): DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Osvaldo de Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101182-17.2018.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Renata Cristina Teixeira de Abreu, Agravado(s): CATIA LIMA DE SOUZA, Advogado: Fábio José Araújo Klayn, Agravado(s): TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101204-56.2018.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): LUCIANE CANUTO DE SOUZA, Advogado: Priscila Santos Nazareth, Advogado: Bruno Ribeiro da Silva, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Rodrigo Seixas Scofano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 101213-14.2018.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Mariana Ferreira Fineberg, Agravado(s): OLGA DE JESUS DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Moraes dos Santos, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101244-52.2016.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): VICENTE DE PAULO AMERICO, Advogado: José Carlos de Castro Lisboa, Agravado(s): INSTITUTO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS INTEGRADOS - IPEPPI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101315-65.2018.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): VANESSA CRISTINA ROSA DE LIMA, Advogada: Sônia Maria de Oliveira Mendes, Agravado(s): TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Andréa Alves Singue Sarres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101431-84.2017.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): FABIANA TEIXEIRA DA CRUZ, Advogado: Gláucio Cavalcante de Paiva, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Alessandra Vasconcellos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101486-64.2017.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira,



Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MIRIAN BELIZARDO ALVES, Advogada: Cátia Cristina Ribeiro Vita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101515-45.2016.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): NEIDE DA COSTA VIANA, Advogado: Guilherme Ribeiro Machado, Advogado: Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, Agravado(s): OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101556-44.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procurador: Rafael Alves das Neves, Procuradora: Sheila de Lima Grynspan, Agravado(s): CLEBER FERREIRA NOBRE, Advogado: Rogério Negreiros Knust Grassini, Advogado: Leticia dos Praseres Macedo, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Jessica Fernandes Silva, Advogada: Blanca Maria Braga Fantoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101569-96.2016.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Renata Cristina Teixeira de Abreu, Agravado(s): JORGE CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): MILÊNIO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Ricardo Trigona Neto, Advogado: Leonardo Salustiano de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101732-54.2018.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Procurador: Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): NILDA SOUZA DA SILVA, Advogado: Leticia da Silva Rangel, Agravado(s): INSTITUTO ESPERANÇA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101768-72.2019.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): GIULIANO LANES DE CARVALHO, Advogado: Vinicius Trigo Corguinha, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 101953-15.2017.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Borges Monteiro, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): MARCELLA MELFI E SOUZA RODRIGUES, Advogado: Rômulo Licio da Silva, Embargado(a): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 101961-18.2017.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Cristine Miranda Gheventer, Agravado(s): CAROLYNE SILVA DE SOUZA, Advogado: Camilla Brasilino Muller, Advogado: Alexandre Leandro da Costa, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 113100-83.2008.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): MARIA NEIDE DA SILVA QUIRINO, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogada: Ana Regina Marques Brandão,



Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Janete Sanches Morales dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 119300-41.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Ronny Dantas da Costa, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Advogado: Júlio César Damasceno de Freitas, Advogada: Raquel Leite da Silva Santana, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 126700-45.2005.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Anderson Vicentini Souza, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Renata Arcoverde Helcias, Advogado: Daniel Muniz da Silva, Agravado(s): ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIAS RIBEIRO, Advogado: Luiz Henrique da Silva Coelho, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Agravado(s): TROLEBUS SÃO JUDAS LTDA., Agravado(s): TROLEBUS CIDADE TIRADENTES LTDA, Agravado(s): TROLEBUS PAULISTANO LTDA., Agravado(s): VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136800-21.2009.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARIA EDI DIAS SEIXAS, Advogada: Rosanna Cláudia Vetuschi D'Eri, Agravado(s): CLEAN UP AUTOMAÇÃO EM SISTEMA DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 146800-17.2007.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANA CHRISTINA URBAN GONCALVES PEREIRA DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Recorrido(s): ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Cássio José Alves Garcia Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 147100-93.2008.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Ilan Goldberg, Recorrido(s): ELIZETE DIAS QUITETE, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Luciana Sanches Cossão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 102, I, "a", da Constituição Federal, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-AIRR - 154300-02.2007.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Esther Regina Corrêa Leite Prado, Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Vanusa de Freitas, Embargado(a): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 209900-76.2000.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AQUARIOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, Advogado: Geraldo de Holanda Gonçalves Filho, Agravado(s): RONALD VEIGA FERNANDES MEDEIROS, Advogado: Pedro Jackson Melo Colares, Advogado: Bruno Jessen Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 260400-23.2005.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Gislene Coelho dos Santos, Agravado(s): ALVINO GOMES PEREIRA, Advogado: Edilson São Leandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 347100-70.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): JOÃO ALBERTO BENINCA SANTAIANA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): PROTEPORT SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 1000013-83.2018.5.02.0708 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Bruna Silva Ferreira, Advogado: Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): CLAUDIO ROGERIO SABINO, Advogado: Rute Corrêa Lofrano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRAg - 1000044-66.2017.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RAILDO MACAUBA DOS SANTOS, Advogado: Robson Cleber do Nascimento, Embargado(a): VIGOR ALIMENTOS S.A, Advogada: Vivyanne Patrício, Advogado: Giovani Maldí de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000077-60.2015.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravante(s) e Agravado(s): VALMIR RAMIRO COELHO, Advogada: Melissa Tonin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000079-58.2020.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A., Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): MARIA ASSUNCAO CONCEICAO DA CRUZ, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): GMM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Advogado: Thiago Lobo Viana Goncalves Nunes, Advogada: Marcela Melo da Silva Candido, Agravado(s): FJNA PARTICIPACOES EIRELI, Advogada: Marcela Melo da Silva Candido, Agravado(s): LS MONTAGENS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Advogada: Marcela Melo da Silva Candido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1000088-91.2019.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Daniel Mendes Pedroso, Embargado(a): LAURINETA LISBOA SANTOS, Advogado: Valdenor Barbosa Camilo, Advogado: Wagner Maurício Palermo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1000160-81.2016.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Joao Pedro Eyler Pova, Recorrido(s): LUAN LIMA DA SILVA, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Recorrido(s): STAR GCG TRANSPORTES LTDA, Advogado: Márcio Belloni, Advogada: Joana Melillo, Recorrido(s): J. S. P. DE AQUINO - TRANSPORTES, Advogado: Márcio Belloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1000315-41.2020.5.02.0612 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): FERNANDA LOPES DA SILVA, Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos,



Agravado(s): PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL, Advogado: Sandra Urso Mascarenhas Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000383-97.2020.5.02.0609 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): SILVANICE MOREIRA LIMA SANTOS, Advogada: Maísa de Freitas Manicardi Amorozini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000406-69.2020.5.02.0374 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Nelton Torcani Pellizzoni, Agravado(s): MARCO ANTONIO SILVA, Advogado: Rafael Milani Urbano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000425-46.2015.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALUJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRAS, Advogada: Priscilla Folgosi Castanha, Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): REGINALDO PEDRO DA SILVA, Advogado: Roberta dos Santos Cadengue, Advogado: Renata Cristina dos Santos Cadengue, Agravado(s): METALÚRGICA DE TUBOS DE PRECISÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luis Otávio Ingutto da Rocha Antunes, Agravado(s): ILP PARTICIPACOES S.A., Advogado: Luis Otávio Ingutto da Rocha Antunes, Agravado(s): VULCAN MATERIAL PLASTICO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Luis Otávio Ingutto da Rocha Antunes, Agravado(s): BRASPOL COINPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME, Agravado(s): MTP FABRIL TUBOS DE ACO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Luis Otávio Ingutto da Rocha Antunes, Agravado(s): METALURGICA QUASAR LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Luis Otávio Ingutto da Rocha Antunes, Agravado(s): MASSA FALIDA de KARMANN GHIA AUTOMÓVEIS, CONJUNTOS E SISTEMAS EIRELI, Advogado: Isabella Ricci, Advogado: Carlos Alberto Ribeiro de Arruda, Advogado: Rogério Augusto Campos Paiva, Advogado: Gustavo Buoro Morilhe, Agravado(s): G BRASIL PARTICIPACOES LTDA, Agravado(s): TRANSAMERICAN CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado: Luis Otávio Ingutto da Rocha Antunes, Advogada: Tanara Cristina da Silva Gomes, Agravado(s): TRADELUX INVESTMENT SOCIEDAD ANONIMA, Advogado: Juliana Mara Faria, Agravado(s): LEICHT ASSESSORIA LTDA, Advogado: Juliana Mara Faria, Agravado(s): NOVA VISAO GLOBAL LTDA., Advogado: Juliana Mara Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000435-68.2020.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): PRISCILA APARECIDA VIEIRA, Advogado: Leandro Junior de Paula, Advogado: José Cordeiro de Siqueira, Agravado(s): INSTITUTO MONTEIRO, Advogada: Gilvânia Pimentel Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1000450-77.2016.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): EDNA SHIBUYA MIZUTANI, Advogada: Terezinha Evangelista Viana Mota, Advogado: Deivid Alves Mota, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, Advogada: Tattiana Cristina Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto à questão alusiva ao intervalo interjornada, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1000484-92.2019.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane Casseb, Procurador: Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): TEREZINHA DOS SANTOS DINIZ, Advogado: Valério Alves da Silva,



Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000484-97.2020.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DIVCOM S.A., Advogado: Renato Moura da Cunha, Advogado: Cleber Lemos Gomes, Agravado(s): MARCOS DA SILVA, Advogado: Geraldo Pereira de Oliveira, Advogada: Adriana Aparecida Gabas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000508-37.2019.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): EMERSON CLEITON DUARTE, Advogado: Christian Regis da Cruz, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procuradora: Renata Cristina Iuspa, Agravado(s): GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Bruno Freire Gallucci, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1000511-57.2019.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): JOSE DIONISIO DE LIMA, Advogado: Tsumyoshi Harada, Recorrido(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Anali Correa Tchepelentyky, Recorrido(s): LAMINACAO DE METAIS FUNDALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: João Luiz Lopes, Recorrido(s): SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA., Advogado: Aldo Augusto Martinez Neto, Recorrido(s): ABB POWER GRIDS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RRag - 1000568-55.2015.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s) e Recorrido(s): GIOVANI DA SILVA DE SOUZA, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1000667-98.2019.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): THIAGO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Bicheri, Agravado(s): OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Adeilson José de Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRag - 1000673-48.2016.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Advogada: Beatriz Grigna, Embargado(a): NILTON DOS SANTOS, Advogado: Patrícia dos Santos Barbosa, Advogado: Bruno dos Santos David, Advogado: Carlos Alberto Nunes Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a contradição a fim de determinar a inversão do ônus da sucumbência e fixar custas a cargo do reclamante, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (R\$30.000,00), de cujo recolhimento é dispensado, por ser beneficiário da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 1000773-57.2019.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): GIVALDO CORREIA DA SILVA, Advogado: Elias Fernandes dos Santos, Agravado(s): JLA ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Cristina Mancuso Figueiredo Sacone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000832-52.2019.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA



EDUCAÇÃO - FDE, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ROBERTO POMPEI GOUVEIA, Advogado: Osvaldo Soares da Silva, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Gerson de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000872-87.2017.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ADRIANA DE ARRUDA, Advogado: Patrícia Gomes Soares, Agravado(s): OFICINA 3D TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAG - 1000880-28.2019.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Advogado: Eduardo Zippin Knijnik, Agravado(s) e Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema da "Adicional de Periculosidade", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1001053-73.2018.5.02.0232 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): JUSCELANE MIGUEL DOS SANTOS, Advogado: Marino Lima Silva Filho, Agravado(s): VISA CLEAN PORTARIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogado: Paulo Victor Alchera, Advogado: Carla Basso Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001108-21.2019.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAYTON INDUSTRIAL S.A., Advogado: Sérgio Soeiro da Silva, Advogado: Karina Cristina Baldin, Agravado(s): NILTON ALVES DE SOUZA, Advogada: Liliana Del Papa de Godoy, Advogada: Beatriz Furlan, Advogado: Marcelo Guedes de Brito, Advogada: Rosy Eny Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001158-92.2019.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Antonio Carlos Costa Solar, Agravado(s): OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001173-18.2019.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA, Advogado: Adriano Medeiros da Silva Borges, Agravado(s): JOAQUIM NOVAES MARINHO, Advogado: Fernando Martins Correia Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001207-70.2019.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): IZILDA PEREIRA LIMA, Advogado: Paulo Rodrigo Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001262-31.2018.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BOMBRIIL S/A, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA, Advogada: Maria Zelia Vieira da Silva, Advogado: João Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001366-19.2015.5.02.0271 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FERNANDO TAVARES GOULART DE MEDEIROS, Advogado: Maurício Nahas Borges, Advogado: Fabiana Cavalcante Wyatt, Advogado: Judite Nahas, Advogado: Neide Andrea Nahas Borges, Advogado: Jose Oscar Borges, Advogado: Valéria Di Fazio Galvão, Advogado: Keli



Antunes Pereira, Advogada: Fernanda Oliveira da Silva, Advogado: Francine Bossolani Pontes, Advogado: Irene Schmitt, Agravado(s): ITABASE ASSESSORIA S/S LTDA - ME, Advogado: Edivaldo de Oliveira Cintra, Agravado(s): CONSTRUCENTRO LTDA, Advogado: Fabiana dos Santos Simões, Advogado: Viviane Crepaldi Cabrera Florindo, Advogado: Marcio Alexandre Pesce de Cara, Agravado(s): WELTON OLIVEIRA DA SILVA, Agravado(s): WILSON NASCIMENTO ALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001434-14.2018.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): ANTONIA REGINA SILVA CARNEIRO, Advogado: Benedito José de Souza, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Paulo Humberto Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001520-59.2017.5.02.0435 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FEDERAL-MOGUL COMPONENTES DE MOTORES LTDA., Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): ANTONIO CASSAROTTI, Advogada: Adriana Furlan Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1001528-50.2018.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Daniel Mendes Pedroso, Embargado(a): SUELI DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001540-46.2017.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E OUTROS, Advogado: Andresa Cristina Xavier Atanasio, Agravado(s): CAMARGO CORREA INFRA CONSTRUCOES S.A., Advogado: Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001552-30.2017.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): MARCIO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Ana Célia Zampieri, Advogado: Marcelo Zampieri Molina, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001574-77.2019.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DOUGLAS LANDES MARTINS, Advogada: Ana Paula Maurício Krumpos, Advogada: Tatiana de Araújo Bernardo, Agravado(s): MAXMIX COMERCIAL LTDA., Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001637-30.2019.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): IVETE MARIA DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 1001648-69.2017.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Caren Fabiana Martins, Agravado(s): ELISANGELA DE SOUZA, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Agravado(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., Advogado: Ivan Furlan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1001984-65.2017.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Maria Oliveira Nascimento, Embargado(a): CONSORCIO MONOTRILHO PATIO, Advogado: Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, Embargado(a):



DARIO SANTOS DA SILVA, Advogada: Taís Sanches de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 1002075-58.2016.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JOSILENE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): SERASA S.A., Advogada: Mariângela Pernomian de Araújo Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe parcial provimento, apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária, para determinar o processamento do recurso de revista; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e negar-lhe provimento; e d) sobrestar o julgamento do recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: RRAg - 1002131-94.2016.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola, Agravado(s) e Recorrido(s): MANUEL CLARICINA APRIGIO, Advogada: Carolina Alves Cortez, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1002240-27.2016.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): AUCINETE CARDOSO DE SANTANA VALE, Advogado: Paulo Sérgio Bacil Teixeira, Advogado: Leonardo Ferreira da Silva, Advogado: Anderson Souza Alencar, Agravado(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA. E OUTRA, Advogada: Janine Rocha Trazzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002273-08.2019.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, Advogada: Lúcia de Fátima Moura Paiva de Souza, Agravado(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Ellen Cristina Goncalves Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21772-92.2014.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogada: Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): DANIEL PAULO TRINDADE, Advogado: Fernando Menine, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): AUTO MECANICA BRASIL LTDA - ME, Advogado: Otavio Henrique dos Santos Burle Cardozo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: Ag-RR - 20244-98.2019.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARITANIA FOLLE, Advogado: José Alexandre dos Santos, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marlon Brum, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: Ag-AIRR - 12348-74.2017.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): FLÁVIO APARECIDO LOPES, Advogado: Larissa Judith Silva, Advogado: Leonardo Teixeira Reis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: ED-RR - 20077-10.2021.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO



BRASIL S.A., Advogado: Vicente Cardoso de Figueiredo, Advogado: Marcos da Silva Heinas, Advogado: Cristiano Bonat Alves, Embargado(a): PAULO ROBERTO URACH, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Fernanda Vidal Pereira Fontana, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: RR - 2094-43.2017.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Maria Hosana de Souza Monteiro, Recorrido(s): MARCIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogada: Andréa Renata Virginio de Souza, Recorrido(s): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: RR - 2448700-42.2007.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Roney Guerreiro Magaldi, Recorrido(s): EDIO WESTPHAL, Advogada: Elisa Lima Alonso, Advogado: Márcio Jones Suttile, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: Ag-RR - 20511-43.2015.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Antônio João Pereira Santin, Advogada: Bruna de Andrade Machado, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Lourenço Andrade, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: AIRR - 153100-09.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, Advogado: Leonardo Santana da Silva Coelho, Agravado(s): CASSIO JOSE DE ABREU OLIVEIRA, Advogado: Decio Neuhaus, Advogado: Jorge Felipe de Oliveira Gomes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão de petição. **Processo: Ag-AIRR - 442-33.2015.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LORENGE S.A. - PARTICIPAÇÕES, Advogada: Patrícia Pena da Motta Leal, Advogado: Leonardo Lage da Motta, Agravado(s): DOUGLAS FAUSTINO PINTO, Advogado: Tarcísio Luiz Simonelli Filho, Advogado: Gustavo Faria de Freitas, Agravado(s): TONON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Agravado(s): SIX PARTICIPACOES LTDA, Agravado(s): SC2 SHOPPING MONTSERRAT S.A, Agravado(s): PATIOMIX LINHARES SHOPPING CENTER SPE LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: Ag-AIRR - 24366-36.2019.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTRO, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Fernando Agapito de Almeida, Agravado(s): ALMI GONCALVES DA SILVA, Advogada: Alline D'Amico Bezerra, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: RRAg - 511-95.2013.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Talita Marin de Assis, Advogado: Rodrigo Bonuto Fernandes, Agravado(s) e Recorrido(s): WELLINGTON LUIS FORTINI, Advogada: Shirlene Bocado, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: Ag-RR - 20229-56.2016.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado:



Gustavo César Pretzel, Advogado: Bruno Coelho Silva de Camargo, Agravado(s): IAT - PANDROL BRASIL FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA., Advogado: Ana Maria Funck Scherer, Agravado(s): GILSOMAR FERREIRA DA SILVA, Advogado: Luiz Fernando Depizzol Andrade, Advogado: Francisco Cassel Martins, Advogado: Marcus Vinicius Ortacio, Agravado(s): MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo César Pretzel, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Rafael de Souza Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de SIEG PLASTICOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dani Leonardo Giacomini, Advogada: Caroline Hartmann, Advogado: Neudi Antônio Gusson, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: Ag-AIRR - 20690-73.2017.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): LETICIA DA SILVA AGUIAR, Advogado: Marcelo Revelante Ferreira, Agravado(s): MASSA FALIDA de DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): MASSA FALIDA de BRASIL PHARMA S.A. E OUTRAS, Advogado: André Araujo de Oliveira, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: AIRR - 839-81.2018.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Agravado(s): JOSE PAULO PIRES, Advogado: Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Advogada: Talita Campos Santana, Advogado: André Vervloet Comério, Agravado(s): UNIDOS SERVICE LTDA - ME, Advogado: Augusto Carlos Lamego Junior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. **Processo: AIRR - 136640-44.2007.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): JOSÉ RIBEIRO PAZ, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: Ag-AIRR - 564-75.2014.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA. (SUCESSORA DA VALE FERTILIZANTES S.A.), Advogado: Nilton Correia, Advogada: Bianca Martins Carneiro Familiar, Advogada: Tiala Soraia de Farias Carvalho, Advogada: Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Moises dos Reis Barreto de Oliveira, Agravado(s): ANSELMO GOIS E OUTROS, Advogado: Carlos Eduardo Reis Cleto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: Ag-AIRR - 22327-17.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSE ROBERTO GONCALVES FAGUNDES, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): RH GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., Advogado: Felipe Ferreira Cesconetto, Agravado(s): FULLPROMO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., Advogado: Diego Henrique Ferreira da Silva, Agravado(s): RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 12843-79.2016.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Felipe de Quadro dos Santos Ramos, Agravado(s): ISRAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Cyro Alexandre Martins Freitas, Agravado(s): SERTEC SERVICOS DE RADIOLOGIA SOROCABA LTDA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 12012-69.2017.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Silvana Davanzo



Cesar, Advogada: Regiane Mariani Gonzaga Franco, Advogado: Debora Karina Saito Spolidoro, Advogado: Fernanda Gabriela Sposito, Advogado: Nathalia Macedo Cesar, Advogado: Milena Bortoletto, Agravado(s): JUCIVANIA SANTANA DA SILVA, Advogado: Reginaldo José da Costa, Advogado: Fábio Renato Oliveira Silva, Agravado(s): SERVI KENT LTDA - EPP, Advogado: Roberval Mazotti, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 21431-05.2015.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): LUIZ RENATO ROSA, Advogado: Paulo Cezar Lauxen, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Agravante(s) e Agravado (s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Fernando Leichtweis, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 1001168-72.2019.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FLAVIO AUGUSTO JUNIOR, Advogado: Sandra Regina Pompeo Martins, Advogada: Marlene Ricci, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Marco Antonio Vieira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Advogado: Débora Nobre, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Helena Aparecida de Abreu, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: RRag - 1000641-82.2016.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MARIO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Alessandro José Silva Lodi, Advogado: Christiam Mohr Funes, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Mário Renato Monterosso Botelho de Miranda Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 872-59.2016.5.05.0464 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): LORENA SILVA MARQUES, Advogada: Larissa Carneiro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): UNIC EDUCACIONAL LTDA, Advogado: Leandro Silva Franco, Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Advogado: Emerson Lopes dos Santos, Agravado(s): IUNI EDUCACIONAL - UNIME ITABUNA LTDA., Advogado: Leandro Silva Franco, Agravado(s): KROTON EDUCACIONAL S.A., Advogado: Leandro Silva Franco, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 1541-86.2016.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Eduardo de Mello e Souza, Agravado(s): SILVANDRO DO NASCIMENTO, Advogada: Deise Correa Gonçalves Arruda, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 101664-10.2016.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): TIM S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravante(s) e Agravado (s): MARCELLO ZAKHOUR, Advogada: Fernanda Seara da Silva, Advogado: Ana Carolina Neves Soares, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 20793-97.2014.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA E SILVA, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): J. MACÊDO S.A., Advogado: Adriano Silva Huland, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 12776-28.2016.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MARIA DE GUADALUPE FIGUEIRA MAMEDE, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Evandro Mardula, Advogado: Rosano de Camargo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às



14hs. **Processo: AIRR - 20456-49.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CLAUDETE EUNICE NUNES, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante(s) e Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, Advogada: Maria Cristina D'Amico, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: RRAg - 20965-59.2016.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Agravado(s) e Recorrido(s): TÂNIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA, Advogado: Alex Sandro Medeiros da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 188000-69.2006.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MARICILIO CANDIDO DA SILVA, Advogado: Amir Moura Borges, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Rafael Missio dos Santos, Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Advogada: Priscilla Horta do Nascimento, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Advogado: Luigi Morelli, Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Renato Chagas Machado, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 1291-84.2017.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CMT ENGENHARIA LTDA, Advogada: Grace Mary Vêras Osik, Agravado(s): PEDRO SANTOS CARVALHO, Advogado: Luciano Pinheiro Lacerda, Agravado(s): CONSÓRCIO TIISA-CMT E OUTRA, Advogado: James Augusto Siqueira, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 271-83.2016.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Advogado: Renata Ferreira de Carvalho Plauto, Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Agravado(s): JOSEFA PATRICIA DANTAS DE MEDEIROS, Advogado: Michael Magnos Chaves de Oliveira, Advogada: Ivania Oliveira de Souza, Agravado(s): CARNAUBA CONFECÇÕES LTDA - ME, Advogado: Edson Gutemberg de Sousa Filho, Advogado: Joao Paulo Pereira de Araujo, Advogado: Luciana Batista de Macedo, Advogado: Hilário Félix Dantas, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 11539-34.2017.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s) e Agravado (s): GLEISSON CARVALHO LOPES, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: RRAg - 1002057-52.2016.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): VANUSA ALEXANDRE RAMOS, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: ED-AIRR - 24187-56.2015.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Advogado: Marimea de Souza Pacher Bello, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: AIRR - 1000731-81.2018.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Procurador: Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): JOSE LUIZ OLIVEIRA, Advogado: Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): INSTITUTO MEDICINA ESPECIALIZADO EM GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: Ag-AIRR - 25031-48.2019.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: José Luiz Richetti, Agravado(s): ALBANO JORGE MENDES, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: Ag-AIRR - 1002489-88.2017.5.02.0204 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Alan de Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: Ag-AIRR - 100901-44.2017.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WEIDMÜLLER CONEXEL DO BRASIL CONEXÕES ELÉTRICAS LTDA, Advogado: Eduardo Pedrosa Massad, Advogado: João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Agravado(s): NILO SERGIO DE CARVALHO, Advogada: Vera Lúcia Henrique de Lima Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 12661-19.2016.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Embargado(a): ROGERIO MARIA, Advogado: Joao Eduardo Cruz Cavalcanti, Advogado: Juliana Cristina Tambor Torres, Advogado: Marcelo Scarin Jantorno, Advogado: Thiago Cardoso Silva Torres, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: RRag - 20670-40.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Fabricio Zir Bothome, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PAULA RENATA SANTOS DE FREITAS, Advogada: Paula Bartz de Angelis, Advogado: Marcelo Adaime Duarte, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: Ag-AIRR - 10475-30.2019.5.18.0161 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): EDNEY FREDERICO MANHOSO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Agravante(s) e Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Fábio Santos Calegari, Advogado: Helmo Ricardo Vieira Leite, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. **Processo: RRag - 10237-45.2016.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravado(s) e Recorrido(s): ELIANE TERESINHA DE CONTO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, para a sessão do dia 03/11/2021, às 14hs. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Presidente da Oitava Turma